



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) sendo especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e suplementar R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 974 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional da quantia de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) sendo especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e suplementar R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

837 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo..... 50.000,00

890 - 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações 22.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19

2931 - 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo..... 40.000,00

2934 - 3.3.90.39.00.00 330 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 60.000,00

TOTAL 172.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITAS

1.7.1.8.03.9.1.0.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas
Financiados por Transferências Fundo a Fundo 100.000,00

Superávit Financeiro 72.000,00

TOTAL 172.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal